

PORTARIAS DE 01/04/1971

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, inciso VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459 de 13 de março de 1967, resolve:

Nº 42 — Exonerar, a partir de 1 de abril de 1971, Lysis de Lemos Sobral, do Quadro de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, à disposição desta Superintendência, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Finanças, do Departamento Financeiro.

Nº 43 — Nomear Maria José Corrêa, Auxiliar Administrativa, Classe C. Letra E, Padrão 19, da extinta Companhia Nacional de Seguro Agrícola, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Finanças, do Departamento Financeiro, Símbolo CC-2, da Tabela I, aprovada pela Resolução nº 40-68, do Conselho Nacional de Seguros Privados, em vaga decorrente da exoneração de Lysis de Lemos Sobral, ficando, outrossim, dispensada da função de Chefe da Seção de Escrituração Geral e Fiscal, da Divisão de Finanças, do Departamento Financeiro, para cujo exercício fôra designada pela Portaria nº 60, de 16 de maio de 1969.

Nº 44 — Designar Maria José Corrêa, Diretora da Divisão de Finanças, do Departamento Financeiro, substituta do Diretor do referido Departamento, em seus impedimentos eventuais e temporários. — *Décio Vieira Veiga.*

D.O. de 13/04/71 — pág. 980 — Seção I — Parte II

PORTARIA Nº 49 DE 14 DE ABRIL DE 1971

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, item VIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1969, resolve:

Dispensar, a partir de 1º de abril de 1971, Lysis de Lemos Sobral, Técnico de Contabilidade, nível 13, do Quadro de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, à disposição desta Superintendência de Seguros Privados, das funções de Substi-

tuto do Diretor da Divisão Financeira, para cujo exercício foi designado pela Portaria número 160, de 30 de julho de 1968, publicada no *Diário Oficial* de 7 de agosto subsequente.

—Décio Vieira Veiga.

D.O. de 23/04/71 — pág. 1117 — Seção I — Parte II

CIRCULAR Nº 01 de 14 de janeiro de 1971

Aprova Condições Especiais do Seguro de Crédito Interno para cobertura de Coobrigação nas Operações de Repasse de Financiamentos Externos.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, na forma do disposto no art. 36, alínea "C" do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando os termos do ofício ASC/14, de 23 de abril de 1969, do IRB; e

considerando o que consta do processo SUSEP número 7.743/69,

R E S O L V E:

1. Aprovar as cláusulas anexas, que estabelecem Condições Especiais de Seguro de Crédito Interno para cobertura de Coobrigação nas Operações de Repasse de Financiamentos Externos.

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Décio Vieira Veiga

D.O. de 28.01.71 — pág. 225/7, Seção I Parte II

CONDIÇÕES ESPECIAIS DO SEGURO DE CRÉDITO INTERNO PARA COBERTURA DE COBRIGAÇÃO NAS OPERAÇÕES DE REPASSE DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS.

I — OBJETO DO SEGURO

1.1 — O presente seguro tem por objeto garantir o